

Morada Nova/CE, 22 de agosto de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044 12022.**

Senhores Vereadores,

Encaminho para a elevada apreciação de V. Exas. o PROJETO DE LEI que assim dispõe: **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA ASÁFE, SOCIEDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.160.162/0002-42, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei que segue objetiva o reconhecimento do poder público de tal instituição como de utilidade pública, em consonância com seu objetivo social, visto que tem a missão de contribuir com as atividades de associações de defesa de direitos sociais.

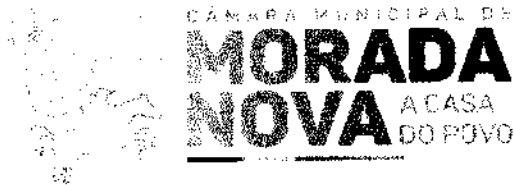
Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

**Vereador autor:**

*Cláudio Roberto Chaves da Silva*  
**CLÁUDIO ROBERTO CHAVES DA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
Nº 159 / 2008 / 2022  
Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE LEI Nº 044 /2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

AUTOR:

- CLÁUDIO ROBERTO CHAVES DA SILVA

**OBJETO: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA ASÁFE, SOCIEDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.160.162/0002-42, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador CLÁUDIO ROBERTO CHAVES DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e remete para a sanção do Exmo. Sr. Prefeito o seguinte Projeto de Lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

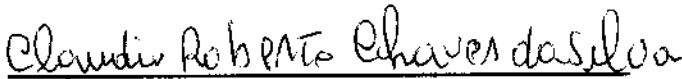
**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA ASÁFE, sociedade civil de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.162/0002-42, fundada no dia 26 de julho de 2007, sediado na Rua Francisco Galvão, nº 885, Aruaru, Morada Nova/CE – CEP: 62.940-000, de caráter associativo privado.

**Art. 2º** - A utilidade pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Morada Nova, responsabilizando-se o Poder Executivo Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 22 de agosto de 2022.

  
**CLAUDIO ROBERTO CHAVES DA SILVA**  
Vereador autor

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA ASÁFE de Morada Nova é uma organização não governamental, sociedade civil de direito privado, instituição sem fins lucrativos, fundada no dia 26 de julho de 2007, com sede no município de Morada Nova/CE, de caráter associativo privado.

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA ASÁFE tem a missão de contribuir na melhoria da qualidade de vida dos mais carentes em qualquer área de desenvolvimento, auxiliando o cidadão na conquista do exercício pleno da cidadania.

A instituição, funciona ininterruptamente desde sua fundação, pautando sempre em sua filosofia, e tendo como finalidades ser mantenedora do Colégio Shekinah, promover, desenvolver programas e/ou projetos de proteção à família, maternidade e infância, adolescência, velhice, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência física, visando a sua integração a vida comunitária, entres outras de tamanha importância, conforme observa-se no art. 3º do Estatuto da Associação.

A aprovação da presente lei, que visa tão somente à declaração de utilidade pública da entidade acima, não gerará nenhum compromisso financeiro do Município de Morada Nova, trazendo apenas vantagens para a mencionada entidade.

Face o exposto, diante dos relevantes serviços prestados pela a Associação Educacional Comunitária ASÁFE, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 22 de agosto de 2022.

  
**CLAUDIO ROBERTO CHAVES DA SILVA**  
Vereador autor